



**Município de Arraiolos**

[www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt)

**Câmara Municipal**

---

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A EXECUÇÃO DO  
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS**

**ANO 2016**



## *Introdução*

Por recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção datada de 01 de Julho de 2009 verifica-se que no seu artigo 1.1, alínea d), a obrigatoriedade por parte do Dirigente Máximo do Serviço, de realizar a “elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”.

O “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Arraiolos”, foi elaborado conforme Recomendação n.º 1/2009, do CPC (Conselho de Prevenção da Corrupção), e aprovado em reunião de câmara de 30 de dezembro de 2009, nos termos da alínea d) do ponto 1.1 da referida recomendação, e enviado aos órgãos de superintendência e controlo.

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições. É uma atividade que assume um carácter transversal, revelando-se um requisito essencial ao financiamento das organizações.

Tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e, que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas. Esta gestão de risco tem por objetivo a despesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo, atividade que envolve a gestão, *Stricto Sensu*, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim a propositura de medidas que possam obstar eventuais comportamentos desviantes.

### **1. Atualização do Executivo**

O executivo da Câmara Municipal de Arraiolos sofreu uma alteração com a saída temporária da Sr<sup>a</sup> Presidente da Câmara, em virtude do gozo da licença de parentalidade em 04/10/2016 assumindo a Presidência o Vereador e Vice-Presidente, Jorge Macau. Face à situação tomou posse em 12/10/2016 um novo elemento, que assume a vereação a meio tempo: *Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima*.

Assim, procedeu-se à redistribuição de pelouros da seguinte forma :

**Presidente da Câmara** – *Jorge Joaquim Piteira Macau* - Responsável pela Coordenação; Administração e Finanças; Planeamento; Desenvolvimento Económico; Informação, Segurança e Cooperação Externa;

---



Pessoal; Fundos Comunitários; Obras Particulares; Obras Municipais; Parque de Máquinas e Viaturas; Armazéns; Proteção Civil e Trânsito.

**Vice-Presidente da Câmara** - *José Augusto Silva Rosalino* - Responsável pelos pelouros: Cultura, Desporto, Juventude e Tempos Livres, Ação Social e Saúde.

**Vereadora a meio tempo** - *Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima* – Responsável pelos pelouros: Educação; Turismo; Serviços Urbanos; Ambiente; Mercados e Feiras.

**Vereadores sem quaisquer pelouros:** *Maria Palmira Lourenço Chaveiro e Manuel Maria Correia Leitão.*

### **Cargos Dirigentes – Sem alteração**

**Divisão Administrativa e Financeira (DAF) - Expediente Geral; Recursos Humanos; Contabilidade; Tesouraria e Aprovisionamento**

*Chefe de Divisão: Marcolina Maria Ratinho da Fazenda*

**Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente (DAUSUA) e Divisão de Obras Municipais**

*Chefe de Divisão: Vítor Manuel Pereira Marques*

**Divisão de Gestão Estratégica Sócio-económica e Educativa (DGESE )– Ação Social - Educativa e Cultura e Tempos Livres**

*Chefe de Divisão: Ana Carina Martins Silva*

## **2. Intervenções do PGRCIC**

A gestão de risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples colaborador, pois é fundamental e essencial que a administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que os mesmos possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

No âmbito da Recomendação emanada, o acompanhamento da execução do plano será efetuado mediante elaboração de um relatório anual, tendo presente a sua aplicabilidade durante o ano de 2016



(à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores), que estão assentes em dois vetores de análise que se vertem a seguir:

- de Intervenção Geral
- de Intervenção Específica

Para que o Relatório de Execução anual, ora produzido, seja elaborado e assente em informação rigorosa e fidedigna, foi adotado o seguinte mecanismo de trabalho:

- Análise de fichas de controlo de cumprimento de procedimentos;
- Análise da informação solicitada à presidente da Câmara Municipal;
- Cruzamento de informações.

#### **A) Intervenção Geral**

- Elaboração de fichas de controlo de procedimento para aferir as medidas inclusas no **PGRCIC**;
- Reuniões de acompanhamento – (**obs:** Não foi efetuada nenhuma reunião formal de acompanhamento do PGRCIC);
- Consulta à legislação em vigor, com repercussão na atividade municipal;
- Cruzamento de informações anteriores, com informação atual.

#### **B) Intervenção Específica**

1. Foram detetadas algumas irregularidades face ao PGRCIC e transversais a todas as divisões e serviços, designadamente quanto ao seguinte:

- *Recurso ao trabalho extraordinário:* ocorre recurso ao trabalho extraordinário por carência de pessoal e pela restrição à abertura de procedimentos concursais, para fazer face às lacunas sentidas pelo Município de Arraiolos.
- *Ausência de rotatividade de funções:* a segregação de funções é feita tendo em conta a competência e perfil de cada trabalhador

Dessa forma ocorre uma alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas original e verifica-se que foi corrigida a situação de acumulação de férias de alguns funcionários, na medida em que, de acordo com a legislação em vigor, têm os trabalhadores que gozar as férias do ano transato até ao final do mês de abril do ano subsequente - *Despacho n.º 1/2016 de 22/01/2016 emanado pela Presidente da Câmara.*



2. Apurou-se que ao nível do atendimento não ocorreu nos serviços violação dos princípios gerais da atividade administrativa e foram tratados todos os munícipes de acordo com os princípios da igualdade, ao nível do atendimento e do tratamento. Os funcionários são imparciais e na generalidade cumprem-se os prazos administrativos, sendo tão célere a resposta, como as condicionantes e complexidade da mesma e se no limite nem sempre é possível cumprir os prazos administrativos, tal deve-se à existência do reduzido número de funcionários na análise dos pedidos de atendimento, assim como não existe segregação de funções e rotatividade.

**Para corrigir tal situação:**

Com a introdução do processo de modernização administrativa que está a dar os primeiros passos no Município de Arraiolos, será possível melhorar as tarefas e os procedimentos existentes e portanto uma resposta mais célere e atempada dos processos com a consequente definição dos gestores de procedimento.

A conclusão do processo de modernização administrativa vai constituir uma mais valia na concentração de tarefas menos rotineiras em sistema de back-office.

Irá trazer ainda uma agilização dos processos mediante a definição de gestores de procedimento, o que passará por redefinição de circuitos de correspondência e nalguns casos, de funções (com associadas delegação de competências).

Deveria ainda apostar-se na formação dos funcionários associada ao Código do Procedimento Administrativo.

## **CONCLUSÃO**

Deste modo, da análise à execução do PGRIC, **RECOMENDA-SE** o seguinte:

- ➔ Maior compromisso dos dirigentes na implementação e prossecução dos objetivos do Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC);
- ➔ Proceder à revisão total do PGRIC, abrangendo todas as áreas municipais / Divisões / Subunidades Orgânicas, tendo presente tudo o que envolve a rede de estrutura interna de uma autarquia aliado à introdução do procedimento da Modernização Administrativa;
- ➔ Reforço da divulgação do PGRIC, bem como do presente relatório a todos os serviços camarários;



Por fim, uma ação de melhoria ao Plano, poderá constituir-se como um instrumento dinâmico, tendo em conta a macro estrutura dos serviços municipais, bem como a afetação inequívoca das pessoas e dos serviços, numa lógica alargada organizacional, tornando-se essencial, para o efeito a revisão do atual Plano. Esta ação poderá permitir tornar o Plano mais fértil, se este for aberto à integração e convergência de toda a estrutura autárquica do Município, com vista a ser um instrumento ativo de auxílio à gestão e à boa governação.

*Arraiolos, 28 de Dezembro de 2016*

**Aprovado, por unanimidade, na reunião da  
Câmara Municipal de 28/12/2016**